



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 008/2017

Altera o Artigo 37 do Estatuto da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo R-001/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a alínea “e” do Inciso III do Artigo 37 do Estatuto da Universidade de Taubaté, aprovado pela Deliberação Consuni nº 050/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 37.....

III -

.....

e) Departamento de Gestão e Negócios (GEN);

.....”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 20 de abril de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 24 de abril de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais